



# Câmara Municipal de Pouso Alegre Minas Gerais

- F-C - Comissão de Justiça e Redação
- F-C - Comissão de Ordem Social
- F-C - Comissão de Administração Pública
- F-C - Comissão de Administração Financeira
- F-C - Assessoria Jurídica

**PROJETO DE LEI Nº 6838/2011**

**Às Comissões, em 30/08/2011**

**ASSUNTO: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO LOTEAMENTO SERRA MORENA.**

Anotações: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

1ª Disc. / Votação	2ª Disc. / Votação	Disc. / Votação Única
Proposição: _____	Proposição: _____	Proposição: <del>_____</del>
Por _____ votos	Por _____ votos	Por <del>10</del> _____ votos
em ____/____/____	em ____/____/____	em <del>06/09/11</del>
Ass.: _____	Ass.: _____	Ass.: <del>_____</del>



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

**PROJETO DE LEI Nº 6838/2011**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS  
NO LOTEAMENTO SERRA MORENA**

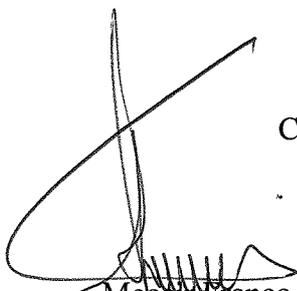
**AUTOR: VER. FREDERICO COUTINHO**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - As vias públicas do loteamento Serra Morena, passam a ter a seguinte denominação:

<b>Avenida 01</b>	<b>Avenida Dr. Otto Emílio Stephan</b>
<b>Rua 01</b>	<b>Rua Serra da Boa Esperança</b>
<b>Rua 02</b>	<b>Rua Serra da Canastra</b>
<b>Rua 04</b>	<b>Rua Serra do Caraça</b>
<b>Rua 05</b>	<b>Rua Serra dos Cocais</b>
<b>Rua 06</b>	<b>Rua Serra da Mantiqueira</b>
<b>Rua 07</b>	<b>Rua Serra do Espinhaço</b>
<b>Rua 08</b>	<b>Rua Serra do Caparaó</b>
<b>Rua 09</b>	<b>Rua Serra de São Domingos</b>
<b>Rua 10</b>	<b>Rua Serra do Cervo</b>
<b>Rua 11</b>	<b>Rua Serra do Cipó</b>
<b>Rua 12</b>	<b>Rua Serra do Curral</b>

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

  
Moacir Franco  
Presidente da Mesa

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 06 de Setembro de 2011.

  
Rogéria Aparecida Ferreira de Oliveira  
1ª Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

**PROJETO DE LEI Nº 6838/2011**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO  
LOTEAMENTO SERRA MORENA**

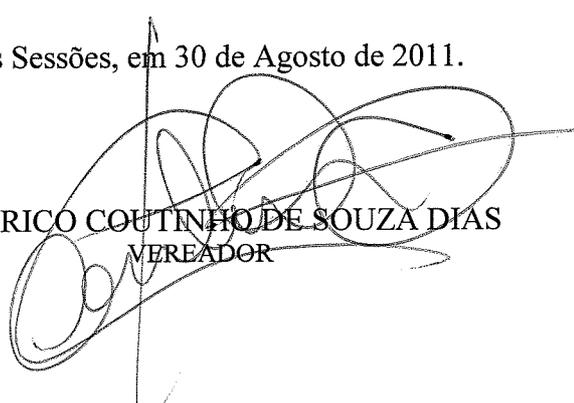
A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - As vias públicas do loteamento Serra Morena, passam a ter a seguinte denominação:

<b>Avenida 01</b>	<b>Avenida Dr. Otto Emílio Stephan</b>
<b>Rua 01</b>	<b>Rua Serra da Boa Esperança</b>
<b>Rua 02</b>	<b>Rua Serra da Canastra</b>
<b>Rua 04</b>	<b>Rua Serra do Caraça</b>
<b>Rua 05</b>	<b>Rua Serra dos Cocais</b>
<b>Rua 06</b>	<b>Rua Serra da Mantiqueira</b>
<b>Rua 07</b>	<b>Rua Serra do Espinhaço</b>
<b>Rua 08</b>	<b>Rua Serra do Caparaó</b>
<b>Rua 09</b>	<b>Rua Serra de São Domingos</b>
<b>Rua 10</b>	<b>Rua Serra do Cervo</b>
<b>Rua 11</b>	<b>Rua Serra do Cipó</b>
<b>Rua 12</b>	<b>Rua Serra do Curral</b>

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 30 de Agosto de 2011.

  
**FREDERICO COUTINHO DE SOUZA DIAS**  
VEREADOR



# **DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS**

PROPRIETÁRIO:

**BUSTAMANTE & STEPHAN  
CONSTRUTORA, IMOBILIÁRIA  
E INCORPORADORA LTDA.**



Pouso Alegre, 10 de agosto de 2011

OTO-A/CEX/OTO/017

Ao  
ILMO. SR.  
VER. FREDERICO COUTINHO DE SOUZA DIAS.

Letícia Bustamante Stephan e irmãos, proprietários da **Bustamante & Stephan Construtora Imobiliária e Incorporadora Ltda.**, CNPJ 09.604.488/0001-30, com sede na Rua Prof. Jorge Beltrão, 135 – sala 01, centro, em Pouso Alegre MG, vem respeitosamente através desta, solicitar ao ilustre vereador elaborar e submeter à aprovação desta casa um projeto de lei com objetivo de denominar os logradouros do loteamento Serra Morena, conforme relacionado abaixo.

Estamos reivindicando que a denominação dos referidos logradouros homenageasse o nosso bioma com nomes de Serras de nosso relevo, com exceção da Av. 1 onde gostaríamos de homenagear nosso falecido pai (Otto Emilio Stephan) homem íntegro, grande pai e cidadão devoto a nossa cidade, cujo currículo se encontra anexo a este pedido e da Rua 03 com o nome do Dr. Ângelo Guerssoni.

~~Avenida 01 – Dr. Otto Emílio Stephan.~~

Rua 01 – Serra da Boa Esperança

Rua 02 – Serra da Canastra

~~Rua 03 – Rua Dr. Ângelo Guerssoni~~

Rua 04 – Serra do Caraça

Rua 05 – Serra dos Cocais

Rua 06 – Serra da Mantiqueira

Rua 07 – Serra do Espinhaço

Rua 08 – Serra do Caparaó

Rua 09 – Serra de São Domingos

Rua 10 – Serra do Cervo

Rua 11 – Serra do Cipó

Rua 12 – Serra do Curral

---

**Bustamante & Stephan Construtora Imobiliária e Incorporadora Ltda.**  
Letícia Bustamante Stephan

## *CURRICULUM VITAE DE OTTO EMÍLIO STEPHAN*

Nascido em São Paulo – capital, aos 24 de outubro de 1928.

Filho único de imigrantes húngaros José Stephan e Júlia Stephan que aqui aportaram em 1926.

Ainda pequeno, juntamente com sua família, mudou-se para Itanhandú – MG onde seu pai foi engenheiro chefe da Vigor S/A, tendo sido contratado para construir uma barragem para gerar energia e a respectiva linha de transmissão para funcionamento do laticínio que se formava na época na comunidade de Alagoa, divisa com Pouso Alto, levando luz e eletricidade para as duas cidades. Passou toda sua infância e adolescência naquela cidade, estudando no famoso Ginásio Municipal Sul Mineiro, hoje Colégio Itanhandú, tendo sido aluno do Prof. Brito, emérito educador e formador de gerações de bons mineiros.

Em 1948, juntamente com vários amigos, dentre eles Delfim Pinho Nilo e Luiz Sousa Bustamante, se dirige para Belo Horizonte, fazendo o já concorrido exame de medicina na UFMG, tendo sido aprovado no mesmo ano, sendo colega e contemporâneo de faculdade de ilustres médicos que até hoje se encontram exercendo a profissão tais como Dr. Fábio Magalhães, Dr. Gabriel Mirelles de Miranda, Dr. Luiz Felipe Elias Kallás e Dr. Fábio Guersonni.

Em 1949, seu pais se mudam para Belo Horizonte e passam a morar e trabalhar naquela cidade, tendo ele começado a trabalhar muito cedo para ajudar no sustento da família, exercendo as atividades de policial militar auxiliar no hospital da corporação e assistente do Prof. Geraldo Queiroga, principal oftalmologista mineiro da época, juntamente com o Prof. Hilton Rocha.

No final de seu curso de Medicina (1956), casa-se com Branca Bustamante Stephan, irmã do Dr. Luiz Bustamante, ilustre médico psiquiatra desta cidade por muitos anos, ambos oriundos de Pedralva-MG e moradores de Pouso Alegre desde então.

Em 1957 inicia sua carreira de médico em Pouso Alegre, pelas mãos do amigo Dr. Miranda, exercendo sua profissão no hospital Samuel Libânio, nesta época administrado pelas Irmãs Carmelitas, tendo, inclusive, morado no hospital durante algum tempo, enquanto sua esposa D. Branca, grávida do primogênito, aguardava a mudança em Pedralva-MG, junto com sua família.

Fundou, juntamente com seus colegas, a Clínica São Camilo que funcionou próximo a antiga estação de trem de Pouso Alegre por mais de trinta anos. Também foi fundador do Hospital Psiquiátrico São Camilo e da Faculdade de Medicina Dr. José Antônio Garcia Coutinho, tendo concorrido diretamente para a formação de uma geração de médicos formados na faculdade, posto que foi professor da instituição desde a sua inauguração, ocupando inicialmente a cadeira de otorrinolaringologia e posteriormente de oftalmologia.

Também foi fundador do Clube de Campo Pouso Alegre, juntamente com eméritos pousoalegrenses tais como Odilon Pacheco, Fernando de Barros, Capitão Moacyr, Paulo Vianna, Roberto Olavo Faria de Oliveira, dentre tantos outros, tendo participado diretamente da compra do terreno onde hoje se encontra o clube.

Após a morte de sua esposa no ano de 2000, aposentou-se no ano 2001, porém, continuou a ministrar aulas práticas de oftalmologia aos alunos da Faculdade de Medicina no ambulatório do hospital, até a data de sua morte em 23 de fevereiro de 2005.

Deixou quatro filhos, Rafael, Eduardo, Pricila e Letícia. Cinco netos, Isabela, Clara, Ana Cecília, Yan e Luca, tendo tido uma vida honrada, feliz e devotada à família e ao povo desta terra que o acolheu tão bem e que ele amava como se aqui tivesse nascido.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS



COMARCA DE POUSO ALEGRE

## CERTIDÃO DE ÓBITO

*Ronaldo Hugo Franco de Souza*  
Oficial do Registro Civil

*Sylvio Geraldo Franco de Souza*  
Oficial Substituto

CERTIFICO que sob o nº 19510 à fl. 84 do livro C 54, de registros de óbitos, se encontra o assento de OTTO EMILIO STEPHAN, -//

falecido (a) nesta cidade, aos 23 de fevereiro de 2005 às 10:00 horas do sexo masculino, profissão médico aposentado, -// natural de São Paulo, SP, -//, domiciliado e residente em

esta cidade, -//, com 76 anos de idade, estado civil viúvo(a), filho(a) de José Stephan e de Julia Stephan, -//

//

tendo sido declarante José Rafael Bustamante Stephan, -//

o óbito atestado pelo Dr. Sebastião Silveira Lopes, -//

que deu como causa da morte: embolia pulmonar, insuficiência arterial - aguda, diabetes mellitus, hipertensão arterial, -//

e o sepultamento feito no cemitério de sta cidade (Municipal). -//

Observações: Viúvo de Branca Bustamante Stephan, deixando quatro filhos de nomes: José Rafael, Eduardo, Pricila e Leticia. Era - eleitor e deixou bens.//

//

//



O referido é verdade e dou fé.

Pouso Alegre, 28 de fevereiro de 2005.

FIRMA 11º CARTÓRIO DE NOTAS  
Rua Domingos de Morais, 1788  
VILA MARIANA - SÃO PAULO

FIRMA  
TABELIÁ PENAFIEL  
OUVIDOR, 56 - RIO

FIRMA NO 1º TABELIÃO  
Rua das Palmeiras, 353  
SANTA CECILIA - SÃO PAULO

FIRMA 2º OFÍCIO DE NOTAS  
Avenida Afonso Pena, 1.162  
BELO HORIZONTE





Câmara Municipal de Pouso Alegre

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

PROTOCOLO DE ENTREGA DE PROJETOS E EMENDAS

PROJETO Nº : 6838/2011

Resolução

Lei

Emenda á Lei Orgânica

EMENDA Nº \_\_\_\_\_

1	Dulcineia Maria Costa de Souza		29   08   2011
2	Fabício de Oliveira Machado		29   08   2011
3	Frederico Coutinho de Souza Dias		29   08   2011
4	Helio Carlos de Oliveira		29   08   2011
5	Laercio Faria Machado		29   08   11
6	Marcus V. Vieira Teixeira		29   08   11
7	Moacir Franco		29   08   11
8	Oliveira Altair amaral		29   08   11
9	Paulo Henrique Pereira Alves		29   08   2011
10	Raphael Prado dos Santos		29   8   11
11	Rogéria A. Ferreira de Oliveira		30   08   11
12	Assessoria Jurídica		30   08   11
13	Assessoria de Comunicação		29   8   11
14	TV Câmara		29   8   11
15	Relações Institucionais		29   08   11

## PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei nº 6838/2011

Sr. Presidente e demais Vereadores, analisando a justificativa e conteúdo do Projeto de Lei acima mencionado, pude observar que se trata de dar denominação a logradouro público.

O objetivo do presente projeto é dar denominação para diversas vias públicas do "Loteamento Serra Morena".

Assim prevê a Lei Orgânica Municipal:

**"ART. 39 - Compete à Câmara, fundamentalmente:**

(...)

**Parágrafo único - A competência a que se refere o inciso I deste artigo, envolve os assuntos arrolados nos arts 18 a 21 e ainda:**

(...)

**II - denominar estabelecimentos, vias e logradouros públicos;"**

Não há motivos para qualquer discussão jurídica, visto que se trata de projeto com cunho mais político que jurídico, podendo o projeto de lei seguir seu trâmite normal, indo às comissões temáticas e ao plenário, a quem compete decidir soberanamente.

Pouso Alegre, 05 de setembro de 2011.

DEMETRIUS AMARAL BELTRÃO

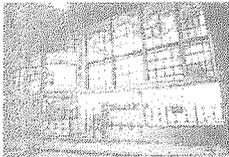
OAB/MG Nº 53.645

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

OAB/MG Nº 88.410

MARCO AURÉLIO DE O. SILVESTRE

OAB/MG 50.218



*Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG*

Gabinete Parlamentar

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER**

**PROJETO DE Lei N.6838/2011**

Em apreciação por esta Comissão, Projeto de lei n° 6838/2011 de autoria do Legislativa, Vereador Frederico Coutinho, que "**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO LOTEAMENTO SERRA MORENA**".

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal nos termos do seu art. 43, I, art. 47 combinado com o art. 37, inciso 3° da L.O.M., compete às Comissões Permanentes opinar acerca de proposições que lhe são apresentadas.

De acordo com o autor, o projeto de Lei apresentado, visa dar denominação de vias públicas no Loteamento Serra Morena, passando ter a seguinte denominação: Avenida 01 - **Avenida Dr. Otto Emílio Stephan**; Rua 01 - **Rua Serra da Boa Esperança**; Rua 02 - **Rua Serra da Canastra**; Rua 04 - **Rua Serra do Caraça**; Rua 05 - **Rua Serra dos Cocais**; Rua 06 - **Rua Serra da Mantiquiera**; Rua 07 - **Rua Serra do Espinhaço**; Rua 08 - **Rua Serra do Caparó**; Rua 09 - **Rua Serra de São Domingos**; Rua 10 - **Rua Serra do Cervo**; Rua 11 - **Rua Serra do Cipó**; Rua 12 - **Rua Serra do Curral**.

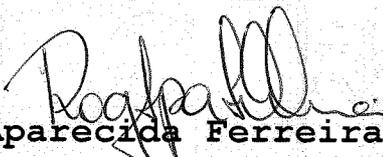


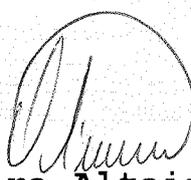
Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG<sup>2</sup>

Gabinete Parlamentar

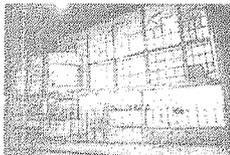
Assim, em face do exposto, somos **FAVORÁVEIS** à tramitação do referido projeto, haja vista que é acompanhado de justificativa, e finalidade pelo autor, ressaltando ainda, que a decisão final é de competência exclusiva do soberano Plenário.

Sala das Comissões, em 05 de Setembro de 2011

  
Presidente: Rogéria Aparecida Ferreira de Oliveira - PMDB

  
Relator: Oliveira Altair do Amaral - DEM

  
Secretário: Hélio Carlos de Oliveira - PT



# Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar

## Parecer Comissão de Administração Pública

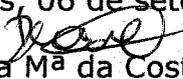
Projeto de Lei nº 6838/11 que  
"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO  
DE VIAS PÚBLICO NO  
LOTEAMENTO SERRA MORENA"

Trata-se da avaliação dessa Comissão em relação ao Projeto de Lei nº 6838/11 que "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICO NO LOTEAMENTO SERRA MORENA"

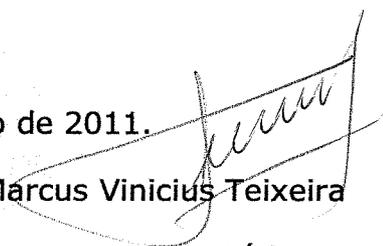
Dessa forma, esta comissão exara parecer favorável ao projeto de lei em questão.

  
Oliveira Altair  
Presidente

Sala das Sessões, 06 de setembro de 2011.

  
Dulcinéia Mª da Costa

Relatora

  
Marcus Vinicius Teixeira

Secretário

11/09/2011  
14:41  
12516  
11/09/2011  
14:41  
12516

## PARECER DA COMISSÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

### PROJETO DE LEI Nº 6838/2011



#### Relatório:

Parecer da Comissão de Administração Financeira e Orçamentária ao Projeto de Lei nº 6838/2011, que **DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS: LOTEAMENTO SERRA MORENA** de autoria do vereador Frederico Coutinho.

#### Fundamentação:

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal nos termos do seu artigo 43, I, combinado com o artigo 37, parágrafo 3º da Lei Orgânica Municipal, compete às Comissões Permanentes opinarem acerca das Proposições que lhe são apresentadas.

O Projeto ora encaminhado pelo vereador **Frederico Coutinho** no que diz respeito aos preceitos legais aplicáveis, notadamente, no que concerne à competência desta Casa Legislativa, conclui-se que a matéria objeto do Projeto em comento em nada contraria a legislação que versa sobre a questão.

A Lei Orgânica Municipal dispõe que compete a Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, legislar sobre todas as matérias de competência do Município, inclusive, da denominação de logradouros públicos.

Isso posto, com a aquiescência dos demais componentes, a relatoria desta Comissão emite o parecer à presente proposição, julgando-a apta a ser apreciada pelo Plenário desta Edilidade.

Vamos à conclusão deste parecer cujos termos damos por devidamente assentados.

**Conclusão:**

A Comissão de Administração Financeira e Orçamentária **EXARA** **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do referido Projeto de Lei, haja vista que a proposição está nos termos legais, julgando-a apta a ser apreciada pelo Plenário desta Edilidade.

Pouso Alegre, 06 de Setembro de 2011.

Sala das Comissões "Bernardino Campos".

**PRESIDENTE:**



Laércio Faria Machado

**RELATORA**



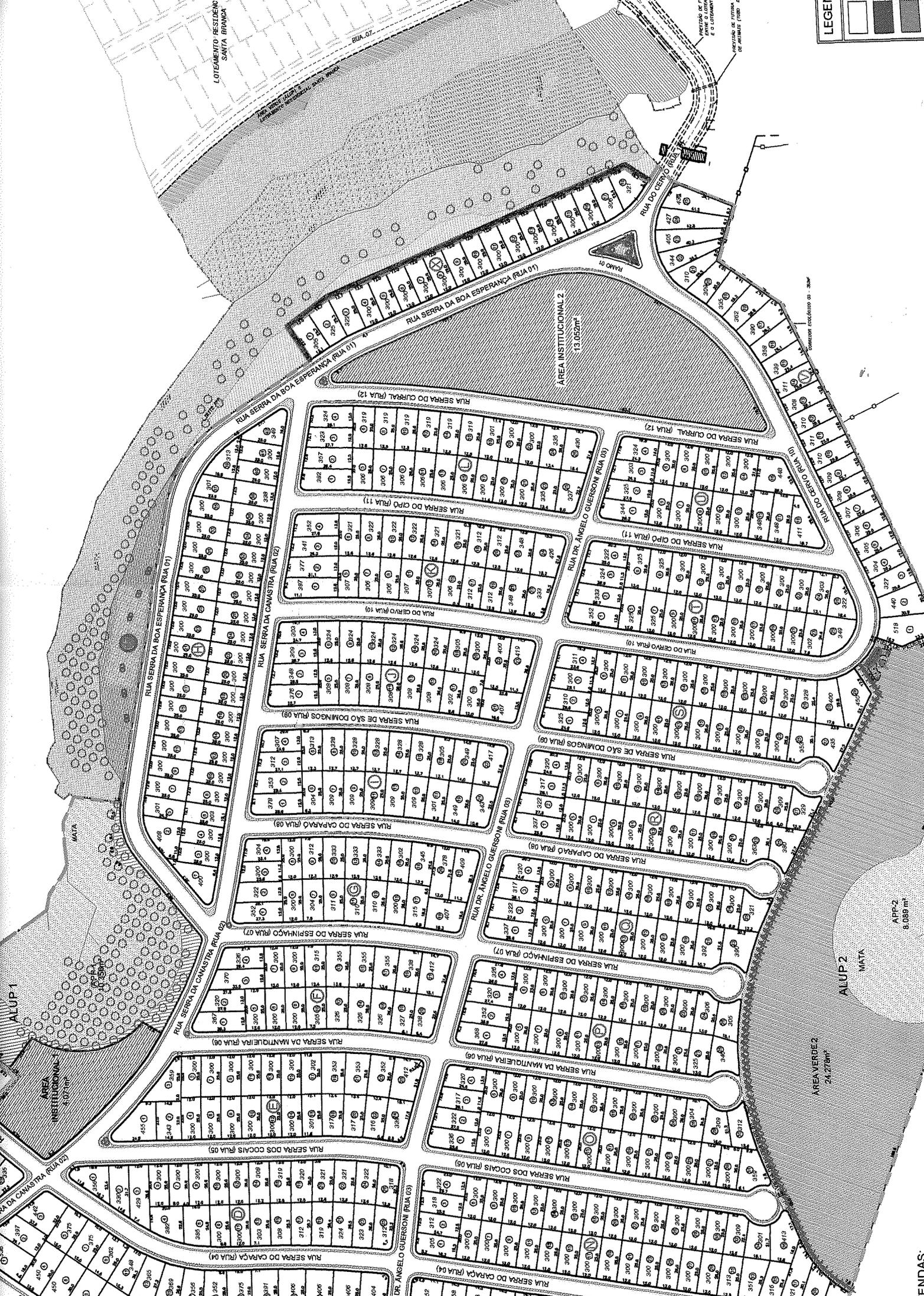
Rogéria Ferreira

**SECRETÁRIO:**

Paulo Henrique Pereira Dias

LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA BRANCA

**LEGEN**



APP-2  
8.009 m²

AREA VERDE 2  
24.278m²